

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,
DOUTOR LUÍS ROBERTO BARROSO, RELATOR DO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO Nº 646.721-RS

RE 646.721-RS

Tema 498 da Repercussão Geral

A **ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – ADFAS**, por sua advogada, nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** – Processo em referência – vem, com elevado respeito, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Requer-se a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, com reserva de poderes (doc. em anexo).

Requer-se, ainda, que as publicações de intimações no Diário oficial continuem sendo feitas exclusivamente em nome da advogada Regina Beatriz Tavares da Silva (OAB/SP 60.415), cujo nome deverá permanecer no cadastro de publicações.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Regina Beatriz Tavares da Silva
OAB/RS nº 60.415